

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.03.3 - DP - PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Boa Viagem - CE, por ordem da Sra. MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA, Secretária de Educação, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação nº 2017.02.03.3 - DP, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, NA RUA ANTONIO DOMINGUES Nº.281, CENTRO, BOA VIAGEM - CE PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM .

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida pessoa física para LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, NA RUA ANTONIO DOMINGUES Nº.281, CENTRO, BOA VIAGEM - CE PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM .Através de Dispensa de Licitação nº 2017.02.03.3 - DP, pela urgência na prestação dos serviços, considerando ainda as suas instalações e localização do imóvel, além de satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, como consta no laudo emitido pela comissão de avaliação de imóveis e devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

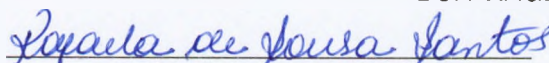
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para locação está compatível com os praticados no mercado local e regional, conforme laudo de avaliação emitido pelo Engenheiro Civil e sua equipe técnica. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária: **0502.12.368.1215.2025– 3.3.90.36.00.**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

BOA VIAGEM - CE, 03 de março de 2017.


Rafaela de Sousa Santos
Presidente da Comissão de Licitação